

EDITAL Nº11 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 04 DE JULHO DE 2025

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA,
COMO PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO,
PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA, DENOMINADO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de profissional prestador de serviço por tempo determinado (Técnico em Informática) para atuação, por tempo determinado, junto ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**. O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceria entre a Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Técnico em Informática para o Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

1.3 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital,

assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.4 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da vaga abaixo descrita para **profissional técnico em informática**, no que tange ao **PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**:

Local de Atuação	Área de Formação	Nº de Vagas	Requisito Mínimo de Ingresso	Carga Horária Semanal	Período	Valor Mensal
Universidade Estadual de Londrina– UEL – Londrina	Informática, Análise de Sistemas ou áreas afins	01	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados, reconhecido pelo MEC; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público	40h	24 meses	R\$4.231,60

* Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso)

2.3 O (A) profissional deverá **residir na cidade ou na região e ter disponibilidade para exercer a função de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros acima.

2.3 O período de concessão dos pagamentos está condicionado à autorização e liberação de recursos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.4 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

2.5 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 04 de julho de 2025 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de julho de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/7 .

3.3 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/7 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.3.1 Documentos para Técnico em Informática

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de habilitação;
- b) Diploma de Curso de Técnico (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Portfólio com trabalhos desenvolvidos na área. -anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício de mais de 20h/semanal.

3.4 Para admissão a vaga não poderá ter vínculo empregatício de mais de 20h/semanal de qualquer natureza.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 a 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da Universidade Virtual do Paraná: <https://www.uvpr.pr.gov.br/> e NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** Entrevista: etapa a ser realizada conforme Cronograma do do Anexo I, e Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista acontecerá de forma online, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. Esta etapa terá valor de até 60 (sessenta) pontos.
- II. **Portfólio:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Portfólio de atividades desenvolvidas, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação e da vaga pretendida). A análise do Portfólio terá valor p2 de até 40 (quarenta) pontos.

5.2 Na etapa de entrevista, a avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Demonstração sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Demonstração sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.

IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

V. Postura profissional e científica;

5.3 Na análise do Portfólio, a avaliação será feita conforme os critérios constantes no Anexo III do Edital .

5.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Portfólio
- c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância junto a Universidade Estadual de Londrina (UEL)

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado do Processo Seletivo e dos recursos é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro e a FAU podem editar ato específico e reservar o direito de resolver

os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro e a FAU não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do profissional prestador de serviço por tempo determinado está condicionada à autorização e liberação de recursos da Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, e a FAU e, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 04 de julho de 2025.



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	04/07/2025
2º	Período de inscrições	04/07/2025 a 10/07/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	10/07/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	11/07/2025
5º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e Convocação para entrevistas	14/07/2025
6º	Análise do Portfólio	15/07/2025 a 16/07/2025
7º	Realização de entrevistas	17/07/2025 a 18/07/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	21/07/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	22/07/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	23/07/2025

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Informática	Desenvolvimento de projetos, gerenciamento de plataformas virtuais, assessoramento de alunos e suporte técnico na IEES.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA TÉCNICO EM
INFORMÁTICA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso técnico na área	5 pontos		
Cursos de extensão, cursos livres na área de educação a distância, de tecnologia, de programação entre outros	5 pontos por curso (máximo de 15 pontos)		
Experiência na área de tecnologia e inovação	2 pontos por ano (máximo de 20 pontos)		
Total	40 pontos		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício de mais de 20h/semanal, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, data e assino abaixo.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura